



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 187

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1975

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 493, DE 16 DE SETEMBRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Ney Rodrigues, para exercer os encargos de Chefe da Seção Financeira da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Estado do Paraná, na vaga decorrente da dispensa de Moacyr Pereira de Moraes, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão e alterações posteriores.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*. — *Rubem Noé Wilke*.

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 494 — Designar Horácio Cesar Pellegriini Cruz, para exercer os encargos de Assessor do Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado da Bahia, na vaga decorrente da dispensa de Antonia Valadares Garcia, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão e alterações posteriores.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Nº 495 — Designar Rui de Medeiros Dantas, para exercer os encargos de Assessor do Diretor da Campanha em Defesa da Economia Popular (CADEF) desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Carlos Campuano Martinez, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão e alterações posteriores, ficando, em consequência, dispensado dos encargos de Assistente do Diretor da CADEF, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 753, de 12-6-68, publicada no *Diário Oficial da União* de 21-6-68.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Nº 496 — Designar Gisoldi Marie Rubiannes Lima, para exercer os encargos de Assistente do Diretor da Campanha em Defesa da Economia Popular (CADEF) desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Rui de Medeiros Dantas, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão e alterações posteriores, ficando, em consequência, dispensado dos encargos de Secretária do Diretor da CADEF, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 987, de 22-8-68, publicada no *Diário Oficial da União* de 9-9-68.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Nº 497 — Dispensar a pedido, Odila Maria Bezerra, dos encargos de Substituta do Chefe da Seção de Arquivo e Boletim Interno do Pessoal, da Divisão do Pessoal desta Superintendência, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 954 de 16 de dezembro de 1971, publicada no *Diário Oficial da União* de 27 do mesmo mês e ano.

Nº 498 — Designar Jorge Mascarenhas — Assistente de Administração nível 16-B, matrícula nº 2.055.784, para exercer os encargos de Substituto do Chefe da Seção de Arquivo e Boletim Interno do Pessoal, da Divisão do Pessoal desta Superintendência, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — *Rubem Noé Wilke*, Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 466 DE 18 DE SETEMBRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o que consta do processo SUEPE nº 05853-75, resolve:

Designar Luiz Carlos de Oliveira, Mecânico de Motores a Combustão A-1305-2A, do Quadro de Pessoal do IPASE, para exercer, em Brasília, DF, o encargo de Chefe da Turma de Transportes, símbolo 8F, a que se refere o Decreto nº 53.083, de 13 de março de 1966 — *Josias Luiz Guimarães*.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 414-75-DP, DE 9 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 35, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial número 229, de 25 de abril de 1975,

Considerando a EM/DASP nº 223, de 6 de junho de 1975 (*Diário Oficial* de 16), aprovada pelo Presidente da República, resolve:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, Dirceu Roque Zanotelli, concursado do DASP, para exercer o emprego de Técnico de Administração na Delegacia Estadual do Espírito Santo. (Processo DASI nº 3.107-75). — *Paulo Azevedo Bertuti*, Presidente.

PORTARIA Nº 415-75-DP, DE 16 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 35, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Retificar a Portaria nº 346-75-DP, de 6 de agosto de 1975, na parte referente aos dispositivos conhecidos no artigo 207, itens I, III e VII, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, que é artigo 207, itens I, VI e VIII da citada Lei. — *Paulo Azevedo Bertuti*, Presidente.

PORTARIAS DE 4 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de 25 de abril de 1975,

Considerando o disposto nos artigos 6.º alínea a e 11 da Lei nº 5.197 de 1967, bem como na Portaria número 1.407, de 15 de abril de 1970 do IBDF,

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 5.905-74, resolve:

Nº 407 — Conceder registro ao Club de Caça e Pesca e Ornitológico Cruzeiro do Sul, com sede à Rua Frederico Buerter nº 230 Braço do Norte, Santa Catarina, de acordo com a

Portaria nº 1.407 de 15 de abril de 1970.

Fica o referido Club obrigado a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial a Lei número 5.197-67 e Portaria nº 3.481-DN de 1973 do IBDF.

O não cumprimento das exigências acima referida, implica na automática cassação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de 25 de abril de 1975,

Considerando o que dispõe a Portaria IBDF nº 3.175-DN, de 6 de dezembro de 1972,

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF número 3.671-175, resolve:

Nº 408 — Art. 1.º Conceder registro ao Clube de Criadores de Curiós e Bicudos com sede à Rua Rodrigues Alves nº 403, Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Portaria IBDF número 3.175-DN de 6 de dezembro de 1972.

Art. 2.º Fica o referido Clube obrigado a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial o art. 4.º da Lei nº 5.197-67 e Portaria IBDF ns. 3.175-DN-72 e 3.481-DN de 1973.

Parágrafo Único. O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática cassação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. — *Paulo Azevedo Bertuti*, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 alínea "n" do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 1353 — Fazer cessar os efeitos do item II da Portaria nº 1.295, de 24 de setembro de 1974, publicada no *Diário Oficial da União* do dia 30 de mesmo mês e ano, referente a Jorge Keniti Naito. — *Lourenço Vieira da Silva*, Presidente.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão substituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria veiculada, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNÇÃO PÚBLICA	
Semestre	Cr\$ 57,50	Semestre	Cr\$ 43,00
Ano	Cr\$ 115,00	Ano	Cr\$ 86,00
<i>Exterios</i>		<i>Exterios</i>	
Ano	Cr\$ 165,00	Ano	Cr\$ 136,00

PORTA AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional de E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais não serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

PORTARIA Nº 1354 DE 16 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando que o vulto dos trabalhos de apuração e julgamento das propostas apresentadas à Comissão Portaria n.º 715-75, iniciados a 20 de agosto de 1975, não permitiu a conclusão dos mesmos no prazo de 30 (trinta) dias,

Considerando, ainda que o item 5.4 do Edital da Concorrência n.º 03-75, publicado no Diário Oficial da União de 6 de junho de 1975 (Seção I — Parte II), prevê a prorrogação do prazo concedido à Comissão por mais 30 (trinta) dias, resolve:

N.º 1354 — Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de apuração e julgamento das propostas apresentadas à Comissão Portaria n.º 715-75, de acordo com os termos do item 5.4 do Edital de Concorrência n.º 03-75, devendo os trabalhos encerrarem-se a 18 de outubro de 1975. — *Lourenço Vieira da Silva.*

mensal de Cr\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco cruzeiros) correndo a despesa à conta do Elemento — 3.1.1.1 — 02.00 — Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, resolve:

N.º 200 — Exonerar Ana Carolina de Albuquerque Carneiro Leão, da Função de Auxiliar desta Diretoria Executiva, previsto na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 4 de julho de 1967 pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tendo em vista sua designação para outro cargo.

N.º 201 — Designar a Museóloga Maria Regina Martins Batista e Silva, para substituir o Diretor do Departamento de Museologia Alcino Oliveira, em suas ausências ocasionais ou impedimentos, até ulterior deliberação. — *Fernando de Mello Freyre.*

PORTARIA Nº 202, DE 5 DE SETEMBRO DE 1975

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Portaria Ministerial número 310, de 31 de maio de 1974, e

Considerando as modernas tendências de abertura da investigação científica no campo antropológico, resultante de um interesse, cada vez mais acentuado, pelo estudo do imaginário;

Considerando que tal estudo representa contribuição valiosa ao conhecimento amplo e sistemático do homem;

Considerando, por fim, os termos da expressão de motivos constante do memorando de 28 de agosto de 1975, do Diretor do Departamento de Antropologia, em que fica patenteado o sentido promissor e oportuno da introdução destes estudos em nosso país, à vista da riqueza que tal cam-

po possui entre nós, pela pluralidade de focos culturais de que dispomos, resolve:

Art. 1.º Criar, no âmbito do Departamento de Antropologia, o Centro de Pesquisas sobre o Imaginário-CPI, que será norteador por um Coordenador designado pela Diretoria Executiva deste Instituto, cujo programa de trabalho será aprovado pela direção do referido Departamento.

Art. 2.º São atribuições do CPI: I — Organizar o estudo do Imaginário, agrupando os diversos setores de pesquisa preocupados com o assunto;

II — Organizar e executar programa de estudo e pesquisa sobre temas definidos, evitando a dispersão de esforços;

III — Organizar seminários e encontros reunindo as diversas disciplinas interessadas no assunto;

IV — Divulgar os resultados dos trabalhos efetuados objetivando incrementar o interesse pela investigação da matéria em nossa região.

Art. 3.º As despesas com a implantação e funcionamento do Centro de Pesquisas sobre o Imaginário correrão à conta dos recursos próprios constantes do Orçamento desta Autarquia. — *Fernando de Mello Freyre.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do artigo 9.º do Decreto número 59.876, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

N.º 511 — Conceder exoneração, de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei n.º 1.711, de 26 de outubro de 1952,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

PORTARIA Nº 187-A, DE 7 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, resolve:

Exonerar Maria Medianeira de Souza, da Função de Auxiliar desta Diretoria Executiva, previsto na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 4 de julho de 1967 pelo Presidente da República. — *Fernando de Mello Freyre.*

PORTARIAS DE 1 DE SETEMBRO DE 1975

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, de acordo com a Tabela de Gratificação pela

Representação de Gabinete aprovada em 4 de julho de 1967, pelo Presidente da República, na Exposição de Motivos do DASP, n.º 504, publicada no Diário Oficial de 7 de julho de 1967 resolve:

N.º 197 — Designar Verônica Reynaldo Bandeira de Mello, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, com a Gratificação mensal de Cr\$ 807,00 (oitocentos e sete cruzeiros), correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.1.1 — 02.00 — Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.

N.º 198 — Designar Petronilo Santa Cruz de Oliveira, para exercer a função de Auxiliar da Diretoria Executiva, com a gratificação mensal de Cr\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros), correndo a despesa por conta do Elemento 3.1.1.1 — 02.00 — Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.

N.º 199 — Designar Fernando Antônio Dantas Ponce de Leon, para exercer a função de Auxiliar da Diretoria Executiva, com a gratificação

A Guilherme de Freitas Pêcego, matrícula n.º 1.831.647, do cargo de Professor Assistente da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a partir de 1.º de junho de 1975. (Processo n.º 19.023 de 1975).

N.º 512 — Conceder exoneração, de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Paulo Roberto Rocha de Oliveira, matrícula n.º 2.082.366 do cargo de Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. (Processo n.º 19.682-75).

N.º 517 — Conceder exoneração de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Gervásia Diório, matrícula número 2.071.355, do cargo de Datilógrafo, AF-503.9.B da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a partir de 1.º de maio de 1973. (Processo n.º 14.231 de 1973).

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 513 — Dispensar Carlos Mendonça, Oficial de Administração, AF-301.12.A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade da função de Auxiliar I, de que trata a Tabela de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 1 de junho de 1963.

N.º 514 — Designar Jandira Santos Navarro, Oficial Administrativo, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para a função de Auxiliar I, de que trata a Tabela de Representação de Gabinete publicada no Diário Oficial de 1 de junho de 1968.

N.º 515 — Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, Ivone Rocco Suassuna, habilitada em concurso, para prover o cargo de Professor Adjunto, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade Departamento de Microbiologia Médica do Instituto de Microbiologia, em vaga decorrente da aposentadoria de Amadeu Cury.

N.º 516 — Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, que alterou a Lei n.º 4.831-A-65, Claudio Moraes de Andrade, habilitado em concurso, para prover o cargo de Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Virologia do Instituto de Microbiologia, em vaga decorrente da promoção de Fernando Stalle da Cruz. — *Heilo Fragz.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA N.º 1.001, DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Colocar à disposição do Ministério da Previdência e Assistência Social, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.2, de Subsecretário de Modernização Administrativa, sem ônus para esta Universidade, José Osório Reis, Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, lotado na Escola de Administração, de acordo com o que consta do processo número 17.648-75. — *Augusto da Silveira Mascarenhas, Vice-Reitor, em exercício.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Retificação

No Diário Oficial da União de 21 de agosto de 1975, Seção I — Parte II:

Na Portaria n.º 638, de 30 de julho de 1975,

Na página 3.111 — Coluna 2,

Onde se lê: Raimunda Batista da

Leia-se: Raimunda Batista da Silva

Na Portaria n.º 668, de 6 de agosto de 1975:

Na página 3.111 — 4.ª coluna,

Onde se lê: João Severiano Caldas da Silva

Leia-se: João Severiano Caldas da Silveira

Na Portaria n.º 670, de 7 de agosto de 1975,

Na página 3.113 — 2.ª Coluna,

Onde se lê: Assessor do Gabinete do Reitor

Leia-se: Assessor Técnico do Gabinete do Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N.º 217-75-GR, DE 5 SETEMBRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

No Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, a partir de 2 de agosto, a José Torres de Castro Monteiro, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo nível 7, Código AF-204, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade (Processo n.º 3.893-75). — *Humberto Carneiro.*

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 221 — Dispensar o Auxiliar de Mecanização (C.L.T.), Luiz Gonzaga Pereira, da Função Gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Controle e Registro da Divisão de Administração Acadêmica desta Universidade.

N.º 222 — Dispensar o Escrevente Datilógrafo nível 7, Luiz Gonzaga Beserra, do Quadro Único de Pessoal Permanente desta Universidade, da Função Gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção de Expediente do Centro de Estatística e Processamento de Dados da Divisão de Administração Acadêmica, por ter sido designado para outra Função Gratificada.

N.º 223 — Designar o Escrevente Datilógrafo nível 7, Luiz Gonzaga Beserra, do Quadro Único de Pessoal Permanente desta Universidade, para exercer a Função Gratificada símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Controle e Registro da Divisão de Administração Acadêmica, na vaga decorrente da dispensa de Luiz Gonzaga Pereira. — *Murilo Salgado Carneiro, Vice-Reitor em exercício.*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria do Pessoal

RELAÇÃO Nº 25/75

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 1975

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MP-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75 818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, e tendo em vista o constante do Processo número 33 257/75, resolve:

Nº 3 707 - Designar o Engenheiro Edmilson Tavares de Lemos, matrícula nº 2 031 162, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.3, de Assistente da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 708 - Designar a servidora Darcília Conceição F. dos Santos, matrícula nº 1 164 120, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 709 - Designar a servidora Wilma Rodrigues Botão, matrícula nº 2 082 671, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 710 - Designar a servidora Carmen de Almeida Barroso, matrícula nº 2 179 009, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Desenho, do Centro de Planejamento Rodoviário da Amazônia, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 711 - Designar a servidora Maria Cecília da Cunha Motta, matrícula nº 1 993 612, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Treinamento,

do Centro de Planejamento Rodoviário da Amazônia, da Diretoria de Planejamento. — Procurador Maurício Couto César.

Nº 3 712 - Designar a servidora Sonia Silva de Andrade, matrícula nº 2 179 232, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 713 - Designar a servidora Adelina Baptista Chagas, matrícula nº 2 031 189, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 714 - Designar o servidor Werneck Aguiar de Souza, matrícula nº 1.020.119, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Verificação de Dados, do Serviço de Análise e Programação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 715 - Designar o servidor Altair Francisco de Chagas, matrícula nº 2.082.550, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Equipamento Convencional, do Serviço de Operação de Equipamento, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 716 - Designar o servidor Haroldo Carlos de Almeida, matrícula nº 2 045 116, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Equipamento Eletrônico, do Serviço de Operação de Equipamento, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 717 - Designar o servidor Airton Pereira, matrícula nº 2 138 495, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Material

DOCUMENTO MANUSCRITO

e Arquivo Técnico, do Serviço de Controlo de Sistema, da Divisão do Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 718 - Designar o servidor Marcelino da Cruz Araújo, matrícula nº 2 045 143, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Inventário e Análise, do Serviço de Organização e Métodos, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento. - Procurador Maurício Couto César.

Nº 3 719 - Designar a servidora Theresinha da Fonseca Ribeiro, matrícula nº 2 380 468, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Programação, do Serviço de Organização e Métodos, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 720 - Designar o servidor Venício Pedroni, matrícula número 1 573-CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Redação e Revisão, do Serviço de Publicações, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 721 - Designar o servidor Walton Sidney Gonçalves, matrícula nº 1 164 921, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Diagramação, do Serviço de Publicações, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 722 - Designar o servidor Ibis de Almeida Santos, matrícula nº 1 993 197, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Expedição, do Serviço de Publicações, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 723 - Designar o servidor Léo Gregório King, matrícula nº 1 552-CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.2, de Chefe do Serviço Gráfico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 724 - Designar o servidor Edgard Viana, matrícula número 1 164 760, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Oficina Gráfica, do Serviço Gráfico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 725 - Designar o servidor Luiz Bernardo da Silva, matrícula nº 1 161 133, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Chapas e Clichês, do Serviço Gráfico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento. - Procurador Maurício Couto César.

Nº 3 726 - Designar o servidor Joseas Braga da Silva, matrícula nº 1 901 657, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe do Laboratório Fotográfico, do Serviço Gráfico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 727 - Designar a servidora Maria de Lourdes Miranda, matrícula nº 1 993 035, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Reprografia, do Serviço Gráfico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 728 - Designar o servidor Geraldo Finto Pereira, matrícula nº 1 847 588, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Expediente, do Serviço Gráfico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 729 - Designar o servidor Arthur Luiz Rabaga, matrícula nº 2 179 155, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Pesquisas e Informações, do Serviço de Bibliografia e Informação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 730 - Designar a servidora Roselys Guadalupe D. Feitoza, matrícula nº 2 179 161, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Biblioteca Central, do Serviço de Bibliografia e Informação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 731 - Designar o servidor Aloysio Vargues, matrícula nº 1 533-CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Processos Técnicos, do Serviço de Bibliografia e Informação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento. - Procurador Maurício Couto César.

Nº 3 732 - Designar o servidor Luiz Geraldo Jopiasu, matrícula nº 2 151 824, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Serviço e Estudos de Topografia e Aerofotogrametria, do Serviço de Estudos, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 733 - Designar o Engº Arnaldo Fainstein, matrícula nº 1 593 639, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Projetos Geométricos de Estruturas, do Serviço de Projetos, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 734 - Designar a Arquiteta Maria Theresinha Santos, matrícula nº 1 993 075, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Projetos Geométricos de Arquitetura, do Serviço de Projetos, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 735 - Designar a Engenheira Maria do Carmo Abreu Jorge, matrícula nº 2 031 106, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Orientação na Execução de Projetos, do Serviço de Projetos, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 736 - Designar o Economista Civis Barbosa David, matrícula nº 2 267-CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.2, de Chefe do Serviço de Programação e Controle, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 737 - Designar o Desenhista Nalcio L. Rodrigues de Araújo; Matrícula nº 2 682 653, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Programação, do Serviço de Programação e Controle, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento. - Procurador Maurício Couto César.

Nº 3 738 - Designar o servidor José Carlos Leite Eiras, matrícula nº 1 505 574, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Controle do Serviço de Programação e Controle, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 739 - Designar o Téc. de Contab. Hamilton Guimarães Trindade, matrícula nº 2 360 469, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção Orçamentária, do Serviço de Programação e Controle, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 740 - Designar o Economista Carlos Henrique de L. Nogueira, matrícula nº 2 408 - CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Estudos de Tráfego, do Serviço de Análise Econômica, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 741 - Designar o servidor Osmando Dario Alcantara, matrícula nº 2 134 667, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.2, de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 742 - Designar a servidora Maria José Fonseca Passos, matrícula nº 1 231 416, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Cálculos, do Serviço de Atividades Auxiliares da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 743 - Designar o desenhista Gabriel Villa Forte Coelho, matrícula nº 1 164 722, para exercer a Função integrante

DOCUMENTO MANCHADO

das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Desenho, do Serviço de Atividades Auxiliares, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 744 - Designar o desenhista Sidney de Oliveira, matrícula nº 1 993 128, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Registro, do Serviço de Atividades Auxiliares, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento. - Procurador Maurício Couto César.

Nº 3 745 - Designar o servidor Jorge de Castro, matrícula número 1 530 CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Arquivo Técnico, do Serviço de Atividades Auxiliares, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 746 - Designar a servidora Dilma Pimentel, matrícula número 1 717 591, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Administração, do Serviço de Atividades Auxiliares, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 747 - Designar o Engº José Paulo Barreto, matrícula número 2 042 274, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.2, de Assistente da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 748 - Designar a servidora Emilia Luchard de Oliveira, matrícula nº 1 008 997, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 749 - Designar a servidora Zilah de Paiva, matrícula número 1 164 697, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 750 - Designar o Economista Luiz Carlos Rodrigues da Silva, matrícula nº 2 565 CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Orientação em Assuntos de Análise e Projeções, do Serviço de Análises e Projeções, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 751 - Designar o Economista Renato Rezende Reis, matrícula nº 2 273 CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Coordenação dos Planos Rodoviários Estaduais, do Serviço de Programações, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento. - Procurador Maurício Couto César.

Nº 3 752 - Designar o servidor Milton dos Santos Trinta, matrícula nº 13 582, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Cálculos, do Serviço de Atividades Auxiliares, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 753 - Designar a servidora Leda Pereira da Silva, matrícula nº 2 082 692, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Relatórios, do Serviço de Atividades Auxiliares, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 754 - Designar a Desenhista Vera Maria de França Miranda, matrícula nº 2 179 211, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Desenho e Cartografia, do Serviço de Atividades Auxiliares, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 755 - Designar a servidora Marina Maia da Costa Lima, matrícula nº 1 013 671, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Administração, do Serviço de Atividades Auxiliares, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 756 - Designar o servidor Lessir Nassar de Matos, matrícula nº 2 179 195, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Arquivo Técnico, do Serviço de Atividades Auxiliares, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 757 - Designar a servidora Sonia Cordeiro D'Araujo Gabsch, matrícula nº 1 993 070, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 758 - Designar a servidora Therezinha de Jesus L. de Araujo, matrícula nº 1 165 440, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento. - Procurador Maurício Couto César.

Nº 3 759 - Designar o Estatístico Lauro Neuenschwander, matrícula nº 2 005 496, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Orçamentária da Sede Central, do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 760 - Designar o servidor Antonio José Souto L. de Faria, matrícula nº 2 215 038, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Orçamentária Regional, do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 761 - Designar o servidor Paulo Ferreira Chegas, matrícula nº 2 378 456, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Elaboração de Normas Orçamentárias, do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 762 - Designar a Estatística Maria J. da M.C. Neuenschwander, matrícula nº 2 005 497, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Coordenação Estadual, do Serviço de Coordenação, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3 763 - Designar a servidora Celia Nogueira Soares, matrícula nº 2 179 078, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Coordenação Municipal, do Serviço de Coordenação, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento. - Procurador Maurício Couto César.

RELACÃO Nº 26/75

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do Processo nº 33 257/75, resolve

Nº 3 764 - Designar o Engº Julio Cesar de Miranda, matrícula número 2 310, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Traçados, do Centro de Planejamento Rodoviário da Amazônia, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros) de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70 503, de 12-05-72, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei nº 1 348, de 24-10-74, publicado no Diário Oficial de 19-12-74.

Nº 3 765 - Designar o Engº Claudio Ivanoff Lucarevski, matrícula nº 2 304, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Geologia e Geotécnica, do Centro de Planejamento Rodoviário da Amazônia, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros) de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70 503, de 12-05-72, publicada no Diário Oficial da União de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1 348, de 24-10-74, publicado no Diário Oficial de 19-12-74.

Nº 3 766 - Designar o Engº Nelson Cesar de Almeida, matrícula nº 1 860, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Hidrologia e Drenagem, do Centro de Planejamento Rodoviário da Amazônia, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros) de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70 503, de 12-05-72, publicada no Diário Oficial da União de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1 348, de 24-10-74, publicado no Diário Oficial de 19-12-74. - Procurador Maurício Couto César.

DOCUMENTO INCLUI

Nº 3 767 - Designar o Engº José Augusto de Oliveira Tomé, matrícula nº 1 831, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Coordenação de Planejamento e Economia do CEFAM, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 1 129,00 (hum mil cento e vinte e nove cruzeiros) de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70 503, de 12-05-72, publicada no Diário Oficial da União de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1 348, de 24-10-74, publicado no Diário Oficial de 19-12-74.

Nº 3 768 - Designar o Engº Jairo Pedriguss da Silva, matrícula número 1 849, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Coordenação de Pesquisa e Treinamento do CEFAM, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 1 129,00 (hum mil cento e vinte e nove cruzeiros) de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70 503, de 12-05-72, publicada no Diário Oficial da União de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1 348, de 24-10-74, publicado no Diário Oficial de 19-12-74.

Nº 3 769 - Designar o Engº Carlos Maurício Botelho Junior, matrícula nº 2 580, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Análise e Sistemas, do Serviço de Análise e Programação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros) de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70 503, de 12-05-72, publicada no Diário Oficial da União de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1 348, de 24-10-74, publicado no Diário Oficial de 19-12-74.

Nº 3 770 - Designar o Engº Luciano Regazzi Gerck, matrícula nº 2 294, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Programação, do Serviço de Análise e Programação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros) de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70 503, de 12-05-72, publicada no Diário Oficial da União de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1 348, de 24-10-74, publicado no Diário Oficial de 19-12-74. - Procurador Maurício Couto César.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23.04.71, publicada no DOU de 05.05.71, e tendo em vista o constante do Processo nº 33.257/75, resolve:

Nº 3.771 - Designar o Engenheiro Afonso Jorge Costalonga, matrícula nº 1.812, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Preparação de Dados, do Serviço de Controle de Sistema, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicada no DOU de 15 de maio de 1972, reajustado pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no Diário Oficial de 19.12.74.

Nº 3.772 - Designar o Engenheiro Aureo Ferreira Sardão, matrícula nº 1.808, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Programação de Demanda, do Serviço de Controle de Sistema, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicada no DOU de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no DOU de 19 de dezembro de 1974.

Nº 3.773 - Dispensar o servidor Léo Gregório Kling, matrícula 1.552, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da função gratificada, nível I-F, de Chefe do Serviço Gráfico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3.774 - Designar o Engenheiro Elmo Lopes Filzenburg, matrícula 2321, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe do Serviço de Estudos, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.098,00 (hum mil e noventa e oito cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicada no DOU de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no DOU de 19 de dezembro de 1974. - Procurador Maurício Couto César.

Nº 3.775 - Designar o Engenheiro Paulo Sérgio Rios, matrícula 10.362, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Supervisão e Estudos de Hidrologia, do Serviço de Estudos, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de

Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicada no DOU de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no DOU de 19.12.74.

Nº 3.776 - Designar o Engenheiro José Augusto Veloso Pinto, matrícula 2.318, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Supervisão e Estudos de Geologia e Geotécnica, do Serviço de Estudos, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicada no DOU de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no DOU de 19 de dezembro de 1974.

Nº 3.777 - Designar o Engenheiro José Eduardo Vaz Albanese, matrícula 2.602, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Orientação e Execução de Topografia e Aerofotogrametria, do Serviço de Estudos, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicada no DOU de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no DOU de 19.12.74.

Nº 3.778 - Designar o Engenheiro Arnaldo Magalhães Cid, matrícula nº 1.847, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Orientação e Execução de Hidrologia, do Serviço de Estudos, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicada no DOU de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no DOU de 19 de dezembro de 1974. - Procurador Maurício Couto César.

Nº 3.779 - Designar o Engenheiro José Gornstein, matrícula nº 1.838, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Orientação e Execução de Geologia e Geotécnica, do Serviço de Estudos, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicada no DOU de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no DOU de 19.12.74.

Nº 3.780 - Designar o Engenheiro Miguel Castelo Branco Vogelsanger, matrícula nº 1.521, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Projetos Geométricos de Pavimentação, do Serviço de Projetos, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicada no DOU de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no DOU de 19.12.74.

Nº 3.781 - Designar a Engenheira Nádia Gomes de Medeiros, matrícula nº 2.299, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Projetos Geométricos de Obras Complementares, do Serviço de Projetos, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicada no DOU de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no DOU de 19 de dezembro de 1974.

Nº 3.782 - Designar o Engenheiro Gabriel de Lucena Stuckert, matrícula nº 2.291, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Análise de Custos, do Serviço de Análise Econômica, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicada no DOU de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no DOU de 19 de dezembro de 1974. - Procurador Maurício Couto César.

Nº 3.783 - Designar o Engenheiro Eduardo de Urzede Rocha Filho, matrícula 2.323, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Avaliação Econômica, do Serviço de Análise Econômica, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicada no DOU de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no DOU de 19 de dezembro de 1974.

Nº 3.784 - Designar a Engenheira Eliane Augusta Bonelli, matrícula nº 2.607, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Orientação Técnica, do Serviço de Análise Econômica, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicada no DOU de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.05.74, publicado no DOU de 19.12.74.

Nº 3.785 - Designar o Engenheiro Antônio Félix Linhares Albernaz, matrícula 1.816, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Supervisão e Coordenação de Pesquisas Sócio-Econômicas, do Serviço de Pesquisa e Estatística, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicada no DOU de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no DOU de 19.12.74.

Nº 3.786 - Designar o Engenheiro Fernando Alves Siqueira, matrícula nº 1.840, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Estudos e Centralização do Sistema Estatístico, do Serviço de Pesquisa e Estatística, da Divisão de Planos e Programas da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicada no DOU de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974, publicado no DOU de 19.12.74. - Procurador Maurício / Couto César.

Nº 3.787 - Designar a Engenheira Nadir Fialho de Iulio, matrícula nº 1.833, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Orientação e Normatização de Pesquisas Sócio-Econômicas e Estatísticas, do Serviço de Pesquisa e Estatística, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicada no DOU de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no DOU de 19.12.74.

Nº 3.788 - Designar o Engenheiro Ronaldo Val Costa, matrícula 1.800, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Análise e Informações de Dados Estatísticos e Sócio-Econômicos, do Serviço de Análise e Projeções, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no DOU de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no DOU de 19.12.74.

Nº 3.789 - Designar a Engenheira Aurca Rothier Duarte Fernandes, matrícula nº 118, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Projeções Globais e Setoriais, do Serviço de Análise e Projeções, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicada no DOU de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no DOU de 19.12.74.

Nº 3.790 - Designar a Engenheira Jacy Malta de Alencar, matrícula nº 1.830, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Estudos e Elaboração de Relatórios, do Serviço de Análise e Projeções, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicada no DOU de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no DOU de 19 de dezembro de 1974.

Nº 3.791 - Designar o Engº Avelino Bittencourt Neto, matrícula nº 2.292, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Elaboração de Programas e Projetos, do Serviço de Programações, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-05-72, publicada no Diário Oficial da União de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24-10-74, publicado no Diário Oficial da União de 19-12-74.

Nº 3.792 - Designar o Engº José Oila Sperandio, matrícula nº 1.839, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Coordenação dos Planos Rodoviários

Federais, do Serviço de Programações, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-05-72, publicada no Diário Oficial da União de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24-10-74, publicado no Diário Oficial da União de 19-12-74.

Nº 3.793 - Designar o Engº Julio Rogério Rodrigues de Souza, matrícula 2.325, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Coordenação dos Planos Rodoviários Municipais, do Serviço de Programações, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros) de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-05-72, publicada no Diário Oficial da União de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24-10-74, publicado no Diário Oficial da União de 19-12-74.

Nº 3.794 - Designar a Engª. Arjuna Sierra, matrícula nº 2.570, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para o cargo de confiança de Chefe da Seção de Projeção da Receita, do Serviço de Elaboração Orçamentária, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros) de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-05-72, publicada no Diário Oficial da União de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 1974. - Procurador Maurício Couto César.

Nº 3.795 - Designar o Engenheiro Senir Alves de Oliveira, matrícula nº 1.843, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Estimativa da Despesa do Serviço de Elaboração Orçamentária, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicada no DOU de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no DOU de 19.12.74.

Nº 3.796 - Designar o Engenheiro Mário Brugger da Cunha, matrícula nº 1.804, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Análise Orçamentária, do Serviço de Controle e Avaliação, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto número 70.503, de 12.05.72, publicada no DOU de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no DOU de 19.12.74.

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 3806 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/72, o servidor FRANCISCO VENTURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2.148.366, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, faixa gradual IV, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3807 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item II, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor WALDENAR AGNE, matrícula nº 2.121.550, ocupante do cargo de Artífice Especializado, código ART-703.3, faixa gradual IV do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal. Assinado PROC. MAURICIO COUTO CESAR DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 1975

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº NI-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário

rio Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.819, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissões e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

Nº 3819 - designar PAULO DE TARSO DA SILVA BARRETO, matrícula nº 2.202.007, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Residência 3/3, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3820 - designar HENRIQUE NUNES, matrícula nº 2.172.581, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 16/7, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3821 - designar LUIZ SIQUEIRA, matrícula nº 2.090.302, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 16/7, do 16º Distrito Rodoviário Federal. Assinado: PROC. MAURICIO COUTO CESAR DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 945-75

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade de que dispõe a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1954, e tendo em vista a deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1º Acolher registros de Declarações de Valor Relativas à exportação de café verde, a partir de 23 de setembro de 1975, inclusive, para embarques nos países indicados, aos seguintes preços mínimos de registro, por libra-peso:

I — Qualidade "Stray-Dried"

a) para embarques até 31 de outubro de 1975: US\$ 1,70 (um dólar americano e setenta centavos), ou o equivalente em outras moedas;

b) para embarques a partir de 1º de novembro de 1975: US\$ 1,82 (um dólar americano e oitenta e dois centavos), ou o equivalente em outras moedas;

c) para embarques a partir de 1º de dezembro de 1975: US\$ 1,85 (um dólar americano e oitenta e cinco centavos), ou o equivalente em outras moedas;

II — Qualidade "Freeze Dried" (Liofilizado)

a) para embarques até 31 de outubro de 1975: US\$ 2,70 (dois dólares americanos e setenta centavos), ou o equivalente em outras moedas;

b) para embarques a partir de 1º de novembro de 1975: US\$ 2,73 (dois dólares americanos e setenta e três centavos), ou o equivalente em outras moedas;

c) para embarques a partir de 1º de dezembro de 1975: US\$ 2,75 (dois dólares americanos e setenta e cinco centavos), ou o equivalente em outras moedas.

Art. 2º Manter inalteradas todas as demais disposições sobre a exportação de café verde que não colidirem com as da presente Resolução.

Rio de Janeiro (RJ), 19 de setembro de 1975. — *Carmelo Calzavara* Diretor.

Ofício da Agência Nacional nº 103 de 1975.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Nº 318 — Designar Fátima Martins Fencello, Assistente de Administração "A", matrícula 60.124, para substituir o Chefe da Seção de Documentação, da Divisão de Informações Técnicas e de Processamentos de Dados, da Diretoria Geral, no período de 15 de setembro a 10 de outubro de 1975.

Nº 319 — Designar Esmira Maria de Almeida Martins, Assistente de Administração "A", matrícula 60.093, para substituir o Diretor da Divisão de Coordenação, da Diretoria Geral, no período de 15 de setembro a 10 de outubro de 1975.

Nº 320 — Designar, a partir de 1 de setembro de 1975, Ignez Grecco Rez, Oficial de Administração, nível 18-C, matrícula 20.129, para substituir o Diretor da Divisão de Fiscalização de Sociedades, do Departamento de Fiscalização, em seus impedimentos eventuais. — *Alfeu Amural*.

PORTARIA Nº 322, DE 16 DE SETEMBRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 15 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 167.200-73, resolve:

1 — Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Federal de Seguros S. A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, devendo as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas

disponíveis, conforme deliberações de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de maio de 1975;

II — Devia essa Sociedade, na primeira Assembleia Geral Extraordinária em 1974, realizar o aproveitamento de reservas em favor do aumento do Conselho Fiscal. — *Alfeu Amural*.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 1975 às 10 horas.

As vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco, na sede social da Federal de Seguros S. A., na Rua Santa Luzia, nº 734, 7ª andar, às 10 horas, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária regularmente convocada, Acionistas representando a maioria do seu capital social, como se verificou suas assinaturas às f. 4. do Livro de Presença dos Acionistas. De conformidade com o artigo 16, alínea "c" dos Estatutos da Sociedade, assumiu a Presidência dos trabalhos o General Aluizio de Andrade Falcão, Diretor-Presidente, que convidou o representante do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Doutor José Antonio Leal Chaves para Secretário, ficando assim constituída a mesa. Declarando instalada a Assembleia, o Senhor Presidente determinou a leitura do "Aviso de Convocação", que fora publicado no Diário Oficial da União, edições de 16, 19 e 20 de maio p.p., bem como no jornal "Última Hora", edições de 16, 17 e 21 do corrente mês, cujo teor é o seguinte: "Aviso de Convocação" — Ficam os senhores acionistas da Federal de Seguros S. A. convocados para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da sociedade, às 10 horas, do dia 28 do corrente, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: 1 — Alteração dos Estatutos Sociais para o fim de elevar o capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00 com o aproveitamento parcial das reservas disponíveis sendo: Cr\$ 27.000.000,00 da Reserva para aumento de Capital cujo saldo é de Cr\$ 27.290.579,51; Cr\$ 1.800.000,00 da Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado que apresenta o saldo de Cr\$ 1.593.133,52 e Cr\$ 1.590.000,00 da conta "Outras Reservas Estatutárias" ora com o saldo de Cr\$ 1.743.506,57, sendo esta última em cumprimento à determinação da SUSEP constar-se da Portaria número 34 de 27-05-74 que mandou suprimir a alínea "d" do artigo 26 do Estatuto Social. Em consequência, o aumento, far-se-á mediante a distribuição de Bonificação na proporção de 3 (três) para cada 1 (uma) possuída pelos Senhores Acionistas. 2 — Reformas Estatutárias; 3 — Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1975. Aluizio de Andrade Falcão Diretor-Presidente". A seguir, o Senhor Presidente, determinou fosse lida a "Exposição Justificativa" pertinente à elevação do capital social, elaborada pela Diretoria, e o parecer do Conselho Fiscal sobre o proposto aumento de capital social, documentos esses redigidos nos termos que se seguem: "Rio de Janeiro, 09 de maio de 1975. Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal da Federal de Seguros S. A. Nesta cidade. — "Exposição Justificativa" — Senhores Conselheiros: Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do art. 138 do Decreto-lei nº 2.627 de 26-02-60, vimos comunicar-lhes que em reunião de 29 de abril último a Diretoria deliberou, propor aos Senhores Acionistas a elevação do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00 levando em conta os seguintes motivos: a) Deliberação

da A. G. O. de 31 de março recente que determinou se procedesse o aumento do capital social da Empresa no prazo de 60 dias a partir daquela data, conforme Ata anexa; b) Ser da conveniência de a "Federal" a elevação para aquela montante, o qual, além de maior pujança ao conceito da Empresa, quer junto ao mercado secundário, quer junto a clientela em potencial; ampliar substancialmente o "Limite Operacional" o que nos permitirá obter melhor resseguro do I&B, receber maior volume de reatracoes, e, sobretudo, subir na escala dos grupos que participam do setor de seguros governamentais. O aumento proposto ocorrerá utilizando-se parte das seguintes Reservas: Conta — Res. p/ aumento de capital, saldo atual 27.290.579,51 — aproveitamento 27.000.000,00; Conta — Res. de Correção Monetária saldo atual — 1.593.133,52 — aproveitamento 1.590.000,00; Conta — Outras Reservas Estatutárias — saldo atual — 1.743.506,57 — aproveitamento 1.590.000,00 — total aproveitamento Cr\$ 29.000.000,00. Quanto a rubrica "Outras Reservas Estatutárias" sua utilização visa dar cumprimento a determinação emanada na Portaria número 34-74 da SUSEP para suprimir a alínea "d" do artigo 26 dos nossos Estatutos. Essa alínea estabelece a constituição da Reserva de Previdência a destinada a suprir possíveis deficiências das Reservas próprias de seguros". Com a sua extinção, o saldo seria levado automaticamente para a "Reserva de Aumento de Capital". Mas como iremos proceder a elevação em tela, é lícito que aproveitemos logo esta oportunidade para recuperar essa reserva ao aumento, bastando apenas que a A. G. E. delibere a sua inclusão no novo capital. Esclarecemos ainda, que a respectiva Assembleia de 31 de março laborou em equívoco ao indicar a importância de Cr\$ 1.525.452,67 ao invés de Cr\$ 1.518.503,52 por ser esta, a correspondente à percentagem das "Gratificações a Fozar à Diretoria e Empregados" mandando adicionar à Reserva p/ Aumento do Capital. Outrossim, afirmamos que o aumento ora proposto, incidirá na distribuição de uma Bonificação de 3 Ações para cada uma possuída pelos Senhores Acionistas. Submetendo o exposto à apreciação desse Egrégio Conselho, firmamo-nos atenciosamente. Ass.) Aluizio de Andrade Falcão — Diretor-Presidente — Miguel Carlos Dantas — Diretor de Finanças. — "Ata da Reunião do Conselho Fiscal da Federal de Seguros S. A. do dia 13 de maio de 1975. Aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reunião da Diretoria da Federal de Seguros S. A. no sétimo andar do número 732 da Rua Santa Luzia, nesta Cidade, reuniu-se o Conselho Fiscal da Sociedade com a presença dos respectivos Conselheiros efetivos abaixo assinados para examinar a proposta da Diretoria com a finalidade de alterar os Estatutos da Sociedade de forma a permitir: a) a elevação do capital social da Federal de Seguros S. A.; b) reificação do montante da verba "Gratificação a Diretoria e Empregados" de Cr\$ 1.525.452,67 para Cr\$ 1.518.503,52 que será aproveitada no aumento de capital; c) supressão da alínea "d" do artigo 26 dos Estatutos Sociais exigida pela SUSEP pela Portaria número 34 de 27 de maio de 1974. Na oportunidade foi dado o seguinte parecer: Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Federal de Seguros S. A. examinando a proposta da Diretoria no A.G.O. de 31 de março de 1975, no sentido de alterar os Estatutos da Sociedade com a finalidade de permitir a elevação do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00 recomendado em

DOCUMENTO ILEGÍVEL

princípio, pelo IPASE (ver Ata da última Assembléa Geral Ordinária) acionista majoritário, manifestaram a sua plena concordância com as medidas então propostas naquela Assembléa e recomendaram a aprovação da Assembléa Geral Extraordinária a ser convocada para o próximo dia 26 de maio em curso. Ass. Frederico José de Souza Rangel — Péricles Augusto Galvão — José Cândido de Moraes Netto. Concluída a leitura dos documentos em foco, o Senhor Presidente houve por bem colocar em discussão e votação o primeiro item da pauta dos trabalhos, qual seja, o mencionado aumento de capital da Sociedade, ocasião em que, concedida a palavra ao representante do IPASE, acionista majoritário, propôs este, tendo em conta o parecer favorável do Conselho Fiscal, fosse aprovada a majoração de capital, na forma aliterada pela Diretoria em sua "Exposição Justificativa". Apresentada esta proposta, o Senhor Presidente da Assembléa a colocou em discussão e, após, em votação, verificando-se sua aprovação, por unanimidade, pelo que o Senhor Presidente a declarou aprovada, por voto unânime dos Acionistas, passando, em consequência, o capital da Sociedade a ser de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), devendo, outrossim, ser alterada a redação do art. 5º dos Estatutos Sociais, que passa a ser a seguinte: "Art. 5º — O capital da sociedade é o de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente colocou em debate o item 2 do aviso de convocação, referente a "Reformas Estatutárias". Com a palavra o representante do acionista majoritário, por regular processo, recordou este aos acionistas a conveniência e oportunidade da introdução de algumas modificações no texto dos Estatutos da Sociedade, objetivando afeição-los a um sistema mais orgânico, harmônico e racional de direção da companhia, compatível com o crescimento constante da Sociedade e visando a um dinamismo operacional mais acentuado, sempre dentro dos sádios princípios de equilíbrio e segurança empresariais, que orientam e devem continuar orientando os passos da Federal de Seguros S. A. As modificações sugeridas teriam a forma que se segue: 1º) no Capítulo I — Art. 2º — Onde se lê: "Estado da Guanabara" — deverá constar: "Estado do Rio de Janeiro"; 2º) no Capítulo III — Art. 14 — alínea "b" — onde se lê: "Estado da Guanabara", dever-se-á ler: "Estado do Rio de Janeiro"; 3º) no Capítulo III — Art. 14 — acrescentar ao parágrafo 1º: "... com pauta de assuntos, fixada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e prévia ciência, com idêntica antecipação, de todos os membros da Diretoria"; 4º) no Capítulo III — Art. 15 — acrescentar, em seguida a "contratos"; "... e quaisquer atos ..."; 5º) no Capítulo III — Art. 18 — alínea "g" — acrescentar: "... observados, em qualquer das hipóteses, o disposto no art. 15"; 6º) no Capítulo IV — Artigo 20 letra A — item 10 passará a ter a seguinte redação: "10 — Proceder à auditoria interna com caráter permanente"; 7º) no Capítulo IV — Art. 20 — letra A — acrescentar o item 11, assim redigido: "11 — Dispor de dados e elementos necessários à pronta análise e verificação da situação da sociedade, em nível global e setorial"; 8º) no Capítulo IV — 20 — letra A — acrescentar o item 12, com a redação idêntica a do atual item 10 da letra A do art. 20 do vigente Estatuto; 9º) no Capítulo VI — Art. 26 — Onde se lê: "Levantado o balanço social, em 31 ..." — deverá constar: "Aprovado o balanço social de 31 ..."; 10º) no capi-

tulo VI — art. 26 — revogar a alínea "d" e os parágrafos 1º e 2º; 11º) no Capítulo VI — Art. 26 — alínea "c" — para a ter a redação da atual alínea "e" ficando esta revogada; 12º) no Capítulo VI — Art. 26 — acrescentar ao final das alíneas "a" "b" e "c": "Parágrafo único — Tendo em vista os resultados operacionais do exercício, poderá a Assembléa Geral que apreciar o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas estabelecer gratificação a ser concedida a Diretoria e aos empregados, proporcional aos meses por estes trabalhos, desde que os acionistas sejam distribuídos dividendos nunca inferiores a 5% (seis por cento)". Postas em discussão as modificações estatutárias propostas pelo representante do IPASE e, após, em votação, verificou-se a aprovação das mesmas, à unanimidade, razão pela qual o Senhor Presidente as declarou aprovadas, pelo voto unânime dos Acionistas. Em seqüência, o Senhor Presidente passou ao item 3 da pauta dos trabalhos, ou seja, a "Assuntos Gerais", quando então deu ciência à Assembléa da carta recebida do Doutor Eduardo Costa Miranda Aviz, membro Suplente do Conselho Fiscal, solicitando dispensa de tal mister, matéria essa, no entender do Senhor Presidente, passível de ser apreciada pela Assembléa, que a decidiu com seu soberano poder. Posto o requerimento em tela em discussão e, a seguir, em votação, positivamente se o deferimento do pedido, por unanimidade, pelo que o Senhor Presidente declarou deferida a pretensão do Doutor Eduardo Costa de Miranda Aviz, de desligar-se do cargo de membro Suplente do Conselho Fiscal. Concedida a palavra ao representante do acionista majoritário, propôs este, ao ensejo, um voto de agradecimento ao Doutor Miranda Aviz, que deixava seu cargo, obtendo esta proposta unânime aceitação da Assembléa. Para o preenchimento da vaga que se vinha de abrir, de membro Suplente do Conselho Fiscal, propôs o Senhor Presidente fosse eleito para ocupar esse honroso posto o Senhor Jorge Alonso Alvares, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado nesta cidade, identidade nº 980.041 — Instituto Félix Pacheco e CPF nº 010201932. Posta em discussão, esta proposta, e, logo após, em votação, verificou-se sua aprovação, por unanimidade, pelo que o Senhor Presidente declarou eleito membro Suplente do Conselho Fiscal o Senhor Jorge Alonso Alvares, cujo mandato terá termo final coincidente com o dos atuais componentes, Eleitores e Suplentes, do referido órgão fiscalizador. Não desejando nenhum dos presentes fazer uso da palavra, tendo-se esgotado a pauta dos trabalhos, o Senhor deu por encerrada a Assembléa, da qual redigiu a presente ata, lida, aprovada e assinada por mim, representante do acionista majoritário e pelos demais acionistas presentes, representando 9.955.193 ações com direito a voto, sendo que desta serão extraídas cópias autenticadas para os devidos fins. Ass.) José Antonio Leal Chaves — IPASE; Alfredo Marques Bronze Junior — I. N. P. S.; Woldemar Marques da Costa Braga — SASSE; Aluísio de Andrade Falcão — Federal de Seguros S. A.

ESTATUTOS DA "FEDERAL DE SEGUROS S. A." ALTERADOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1975

CAPÍTULO I

Denominação — Sede — Objeto — Duração

Art. 1º Sob a denominação de Federal de Seguros S. A., fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pe-

las disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A sede da sociedade é na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo manter Sucursais, Representações ou Agências em outras partes do País ou do Exterior, observadas as disposições legais.

Parágrafo único. A constituição da sociedade está autorizada pelo artigo 123, do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1936.

Art. 3º A Sociedade tem por objeto a exploração das operações dos Ramos Elementares e do Ramo Vida, como definidos na legislação em vigor.

Art. 4º O prazo da duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital e Ação.

Art. 5º O capital da sociedade é o de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias, nominativas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

§ 1º A ação é indivisível em relação à sociedade, revestindo sempre a forma de nominativa.

§ 2º A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, bem como cautelas que as representem.

§ 3º Cada ação dará direito a 1 voto nas deliberações de Assembléa Geral.

CAPÍTULO III

Administração

Art. 6º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro membros, designados Diretor-Presidente, Diretor de Finanças, Diretor de Administração e Diretor de Operações, acionistas ou não, eleitos pela Assembléa Geral pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 7º No caso de impedimento temporário seu ou dos Diretores, bem como no caso de vaga do cargo destes, o Diretor-Presidente designará os respectivos substitutos.

Art. 8º No caso de vaga, o cargo de Diretor-Presidente será exercido, automaticamente, pelo Diretor do Departamento de Finanças; na falta deste, sucessivamente pelos Diretores dos Departamentos de Administração e Operações.

§ 1º Somente o Diretor eleito em Assembléa Geral poderá substituir o Diretor-Presidente.

§ 2º Vago o cargo de Diretor-Presidente, seu substituto convocará uma Assembléa Geral Extraordinária, que se reunirá até trinta dias após a verificação da vaga, com o fim de eleger novo Diretor-Presidente.

Art. 9º O Diretor-Presidente eleito pela Assembléa Geral para preenchimento do cargo vago completará o mandato do seu antecessor.

Art. 10. Os Diretores serão empossados mediante termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, após apresentar declaração de bens e prestar caução de 10 (dez) ações da sociedade, próprias ou de terceiros em garantia da respectiva gestão.

§ 1º O mandato dos Diretores em exercício se prorrogará até a posse dos novos titulares eleitos pela Assembléa.

§ 2º Todos os Diretores, independentemente das atribuições conferidas pelos Estatutos, responderão solidariamente, pelos atos praticados em desconformidade com as leis, normas e instruções referentes às operações do seguro, cessatário, resseguro ou retrocessão e, em especial, pela falta de constituição das Reservas Obrigatórias (Art. 199 do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1936).

§ 3º A declaração de bens a que se refere o presente artigo, será anualmente atualizada.

Art. 11. Os Diretores terão remuneração anual fixada pela Assembléa Geral, cabendo ao Diretor-Presidente uma remuneração não inferior a 20% da respectiva remuneração.

Art. 12. Incorrerá em perda automática do mandato o Diretor que, salvo motivo de força ou viagem em objeto de serviço, autorizada pelo Diretor-Presidente, ou motivo de reconhecida força maior, não comparecer a duas reuniões consecutivas de Diretoria ou a seis não consecutivas num só exercício social.

Art. 13. A Assembléa Geral, pelo menos uma vez por ano, constituirá uma Auditoria Externa para análise das atividades sociais do exercício.

Art. 14. Compete à Diretoria:

- a) como órgão normativo, estabelecer as diretrizes e orientações dos encargos dos Diretores em conformidade com os interesses sociais;
- b) publicar, anualmente o seu relatório, o balanço de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano, no Diário Oficial da União ou no Estado do Rio de Janeiro e em outro de grande circulação;
- c) propor dividendos;
- d) estabelecer normas sobre aplicação dos fundos sociais, aquisição e alienação de bens imóveis, títulos, ações e outros valores, empréstimos, transações, renúncias, acordos e outros negócios sociais;
- e) decidir sobre a criação ou extinção de filiais, sucursais, agências ou representações;
- f) assinar o balanço, a conta de lucros e perdas e o relatório anual;
- g) aprovar os planos de aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades sociais;
- h) manifestar-se sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo Diretor-Presidente ou pelos Diretores;
- i) acompanhar a execução do programa social de cada exercício;
- j) estabelecer os critérios de remuneração, classificação, seleção e treinamento do pessoal da sociedade;
- k) aprovar os planos operacionais da sociedade;
- l) elaborar e aprovar o regimento interno da sociedade.

§ 1º A Diretoria se reunirá obrigatoriamente, uma vez por semana e, facultativamente, nas semanas cujos dias úteis forem diminuídos por motivo de feriado ou de ordem pública, com pauta de assuntos, fixada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e prévia ciência, com idêntica antecipação de todos os membros da Diretoria.

§ 2º A Diretoria deliberará por maioria de votos, sendo ao Diretor-Presidente, além do seu, voto do desempate.

Art. 15. A movimentação das contas bancárias da sociedade, bem como a assinatura de documentos e contratos e quaisquer atos que envolvam obrigações para a sociedade, competirá:

- a) ao Diretor-Presidente, em conjunto com o Diretor Financeiro;
- b) ao Diretor Financeiro com outro Diretor designado pelo Diretor-Presidente, nos casos de impedimentos deste último.

Art. 16. As apólices e contratos de seguro serão assinados pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor do Departamento de Operações, ou por Procuradores, agentes ou representantes que esses Diretores designarem em conjunto.

Art. 17. As alienações de bens imóveis ou a constituição de quaisquer ônus reais sobre os mesmos, dependerá do parecer do Conselho Fiscal a ser efetivada com a assinatura do Diretor-Presidente e do Diretor Financeiro, observadas as normas legais em vigor.



Art. 18. Compete ao Diretor-Presidente:

a) dirigir e administrar a sociedade, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pela Diretoria;

b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

c) convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais ou Extraordinárias;

d) representar a sociedade, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

e) executar e fazer cumprir os presentes Estatutos, as deliberações da Assembleia Geral da sociedade e o Regimento Interno;

f) designar substitutos dos Diretores nos casos de impedimento e, nos de vaga, até que a Assembleia Geral imediata eleja novo Diretor;

g) admitir, dispensar, demitir, comissionar, promover e licenciar empregados, com observância das escalas salariais aprovadas pela Diretoria, de acordo com as necessidades e as disponibilidades da sociedade, observado, em qualquer das hipóteses, o disposto no Art. 15.

h) outorgar procurações, com os poderes correspondentes às finalidades dos respectivos mandatos;

i) delegar atribuições, quando possível e conveniente à execução descentralizada dos planos e programas da sociedade;

j) praticar os demais atos inerentes às atribuições do seu cargo.

CAPÍTULO IV

Órgãos Executivos

Art. 19. A ação técnica e administrativa inerente aos planos e projetos da sociedade se processará através dos Departamentos de Finanças, de Administração e de Operações, os quais serão dirigidos pelos Diretores que a Assembleia Geral eleger.

Art. 20. Os Departamentos terão as seguintes funções básicas:

A) Departamento de Finanças

1 — Cadastrar o patrimônio da sociedade, estabelecendo seus valores e atualizando as reservas com observância das normas que lhe forem peculiares.

2 — Proceder a estudos e pesquisas relativos às áreas, métodos, sistemas e diversificação de aplicações.

3 — Elaborar projetos e programas de aplicação das reservas e dos lucros da sociedade.

4 — Elaborar o orçamento-programa da sociedade e submetê-lo a aprovação da Diretoria, antes do início de cada ano social.

5 — Estruturar, orientar, funcionar e controlar a contabilidade, mantendo-a em condições de oferecer dados e resultados de orientação do processo decisório da administração.

6 — Orientar e fiscalizar a arrecadação da receita e controlar as despesas, fazendo cumprir o orçamento-programa.

7 — Manter a guarda de todos os valores da sociedade, livros, ações e títulos.

8 — Manter e controlar as caixas responsáveis por pagamentos e recebimentos, fornecendo ao Diretor-Presidente resultados sintéticos diários da posição financeira da sociedade.

9 — Estudar, coordenar e atender às obrigações fiscais da sociedade.

10 — Proceder à auditoria interna em caráter permanente.

11 — Dispor de dados e elementos necessários à pronta análise e verificação da situação da sociedade em nível global e setorial.

12 — Apresentar, mensalmente, em reunião de Diretoria, relatório analítico das atividades do Departamento no mês anterior, propondo soluções e medidas que julgar necessárias.

B) Departamento de Administração

1 — Estudo, planejamento e execução de todas as atividades me-

necessárias ao funcionamento da sociedade.

2 — Estruturar, orientar, funcionar e controlar o órgão de pessoal, metodizando o recrutamento, a seleção, a admissão, a movimentação e a dispensa de empregados, com observância das normas legais e regulamentares em vigor.

3 — Estruturar, orientar, funcionar e controlar o órgão responsável pelas compras e vendas, guarda, manutenção e movimentação dos suprimentos necessários ao funcionamento da sociedade, bem como o sistema de comunicações e transporte desta.

4 — Zelar pela guarda do patrimônio da sociedade e conservação dos seus bens móveis e imóveis.

5 — Ordenar o arquivamento de toda a documentação da sociedade, mantendo-a em permanentes condições de utilização imediata.

6 — Manter atualizado o registro de todas as atividades dos Departamentos da sociedade.

7 — Apresentar, mensalmente, em reunião de Diretoria, relatório analítico das atividades do Departamento no mês anterior, propondo soluções e medidas que julgar necessárias.

C — Departamento de Operações

1 — Levantar e estudar as condições técnicas e operacionais dos diversos ramos de seguro.

2 — Verificar e planejar, em função das condições sócio-econômicas do país, a viabilidade dos planos de seguros.

3 — Estruturar e implantar os sistemas operacionais necessários à exploração dos ramos de seguros aprovados.

4 — Organizar, orientar, estimular e controlar a produção de seguros da sociedade.

5 — Classificar as diversas regiões do país, de acordo com as possibilidades que oferecem à expansão das atividades da sociedade e propor a criação de extensões de Sucursais, Agências ou Representações.

6 — Zelar pelo permanente aperfeiçoamento dos planos de seguros a que se dedicar a sociedade e orientar o estudo de novos planos.

7 — Pesquisar, tabular e registrar os dados informativos sobre o mercado de seguros nacional e estrangeiro, de modo a orientar o processo decisório e de oferecimento de informações.

8 — Estabelecer e desenvolver o intercâmbio da sociedade com as congêneres no país e no exterior.

9 — Proceder ao recrutamento, seleção, aperfeiçoamento e especialização, como atividade permanente, do pessoal técnico especializado em seguro.

10 — Realizar a apropriação e o cálculo dos custos operacionais dos diversos órgãos, ramos, sucursais, agências, ou representações da sociedade.

11 — Apresentar, mensalmente, em reunião de Diretoria, relatório analítico das atividades do Departamento no mês anterior, propondo soluções e medidas que julgar necessárias.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Art. 21. A Assembleia Geral elegerá, com o mandato de 1 (um) ano, um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e respectivos suplentes.

Art. 22. O Conselho Fiscal terá a atribuição que a Lei lhe confere.

Art. 23. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão os honorários que anualmente forem fixados pela Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO VI

Assembleia Geral

Art. 24. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente até 31 de março de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único — A convocação, a instalação e o funcionamento da Assembleia observarão o disposto nestes Estatutos e o que dispuser a legislação em vigor.

CAPÍTULO VII

Exercício Social — Reserva — Distribuição de Lucros.

Art. 25. O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 26. Aprovado o balanço social de 31 de dezembro de cada ano, com a observância das disposições legais e regulamentares e feitas as necessárias amortizações e as reservas ordenadas pela legislação aplicável à sociedade, o lucro líquido será assim distribuído:

a) 5% para o fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital social;

b) o "quantum" a ser distribuído como dividendos aos acionistas;

c) o saldo será levado ao fundo para aumento do capital.

Parágrafo único. Tendo em vista os resultados operacionais do exercício, poderá a Assembleia Geral que apreciar o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas estabelecer gratificação a ser concedida à Diretoria e aos empregados, proporcional aos meses por estes trabalhados, desde que aos dando nunca inferior a 6% (seis por cento).

Art. 27. É vedado ao Diretor ou empregado da Sociedade prestar, por qualquer forma, serviços às entidades que dela sejam acionistas.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Transitórias

Art. 28. A Diretoria fica autorizada a celebrar com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) os convênios e ajustes que se fizerem necessários à encampação da carteira de seguro de vida e elementares dessa Autarquia, podendo, para isso, sempre e previamente ouvida a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), transigir, concordar, estabelecer cláusulas e condições, receber e dar quitação e, enfim, praticar todos os demais atos imprescindíveis à encampação e transferência da referida Carteira e suas Reservas. IPASE — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado; Caixa Econômica Federal; Companhia Vale do Rio Doce; Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas — SASE; SASE; Instituto Nacional de Previdência Social — INPS; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA; Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM; Instituto do Açúcar e do Alcool — IAA.

Publicado no D.O.U., n.º 130, de 10 de julho de 1975, Seção I — Fato II, pág. 2577-2581. — Miguel Carlos Dantas, Diretor de Finanças.
CN.º 603319-B — 24.9.75 — Cr\$ 850.000

COLEÇÃO DAS LEIS 1975

VOLUME II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de abril a junho

Divulgação n.º 1.257

PREÇO: Cr\$ 10,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação n.º 1.258

PREÇO: Cr\$ 50,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Fazenda, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

RD Nº 41/75

Disciplina o método para cálculo e fixa nova escala de juros incidentes em empréstimos do BNH a Agentes Financeiros, através do Programa de Financiamento para Saneamento (FINANSA), inclusive do Subprograma FIDREN, do Programa de Financiamento para Urbanização de Conjuntos (FINC), do Subprograma de Financiamento Suplementar para Habitações Populares (FISHAP) e do Subprograma de Financiamento de Equipamentos Comunitários Públicos (FIEP), bem como em empréstimos do BNH a Agentes Financeiros para os financiamentos de execução de obras, instalações e equipamentos previstos no subitem 3.5 da RD nº 38/73 (PROJETO CURA) e revoga a RD nº 26/75.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 31 de julho de 1975, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e pelo art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

R E S O L U Ç ã O :

1. Os empréstimos do BNH, concedidos a Agentes Financeiros, através do Programa de Financiamento para Saneamento (FINANSA), inclusive do Subprograma FIDREN, do Programa de Financiamento para Urbanização de Conjuntos (FINC), do Subprograma de Financiamento Suplementar para Habitações Populares (FISHAP) e do Subprograma de Financiamento de Equipamentos Comunitários Públicos (FIEP), bem como os empréstimos do BNH a Agentes Financeiros para os financiamentos de execução de obras, instalações e equipamentos previstos no subitem 3.5 da RD nº 38/73 (PROJETO CURA), vencerão juros anuais, pagáveis mensalmente, inclusive no período de carência, estipulados em função do produto da Receita Tributária pela Densidade Demográfica do Estado em que se situem as obras e/ou serviços financiados, observada a seguinte tabela:

PRODUTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA (EM MILHÕES DE UPC) PELA DENSIDADE DEMOGRÁFICA DO ESTADO (EM MILHARES DE HABITANTES POR KM ²).	JUROS ANUAIS APLICÁVEIS AOS SUBPROGRAMAS REFINAG, REFINESG, EFISAN, FISAG, FICON, FIDREN, FIPES, FIEGE, FISIP, FIEP, FISHAP, BEM COMO AOS EMPRÉSTIMOS PREVISTOS NO SUBITEM 3.5 DA RD Nº 38/73.
(K)	(PROJETO CURA)
$(RTC \times 10^{-6}) \times \left(\frac{HAB \times 10^{-3}}{KM^2} \right)$	% a.a.
0,12 — 0,12	2
0,12 — 0,24	3
0,24 — 0,70	4
0,70 — 1,40	5
1,40 — 6,00	6
6,00 —	7

1.1 - Nas operações com as entidades executivas das Regiões Metropolitanas e com as Capitais dos Estados, utilizar-se-á a taxa de juro fixada para o respectivo Estado.

2. Os cálculos das taxas de juros previstas no item anterior serão efetuados com base:

a) na Receita Tributária Estadual (RTE), conforme o previsto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, constante do último balanço aprovado pela Assembléa Legislativa do Estado;

b) na população do Estado, projetada para o ano a que se referir o balanço, com base nos resultados apurados pelo IBGE no último Censo Demográfico e de acordo com critérios estabelecidos pela Assessoria de Planejamento e Coordenação (APC);

c) na área geográfica do Estado, em quilômetros quadrados, divulgada em publicações oficiais do IBGE, e

d) no valor da UPC do terceiro trimestre civil do ano a que se referir o balanço.

2.1 - Para os efeitos desta Resolução, no tocante à utilização de balanços estaduais, conforme explicitado na alínea a deste item, considera-se como último balanço aquele que seja referente ao penúltimo ano em relação ao do cálculo das taxas de juros.

3. Nos empréstimos do BNH, previstos no item 1 desta Resolução, em que seja mutuário do Agente Financeiro um Município - e sempre que a Unidade Responsável pela operação julgue caber taxa de juro menor que aquela vigente para o Estado respectivo - os juros anuais, pagáveis mensalmente, serão determinados em função da Receita "Per Capita" do Município, observada a seguinte tabela:

RECEITA "PER CAPITA" DO MUNICÍPIO (EM UPC) (K')	JUROS ANUAIS APLICÁVEIS AOS SUBPROGRAMAS REFINAG, REFINESG, EFISAN, FISAG, FICON, FIDREN, FIPES, FIEGE, FISIP, FIEP, FISHAP, BEM COMO AOS EMPRÉSTIMOS PREVISTOS NO SUBITEM 3.5 DA RD Nº 38/73.
(K')	(PROJETO CURA)
RTM + ICM HAB	% a.a.
0,50 — 0,50	2
0,50 — 1,00	3
1,00 — 1,50	4
1,50 — 2,00	5
2,00 — 3,00	6
3,00 —	7

4. Os cálculos das taxas de juros previstas no item anterior serão efetuadas com base:

a) na média aritmética das Receitas Tributárias Municipais (RTM) somadas às quotas-parte do Município na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), obtidas nos três últimos balanços;

b) na população do Município, projetada para o segundo ano do triênio considerado na obtenção da Receita Tributária média referida na alínea anterior, com base nos resultados apurados pelo IBGE no último Censo Demográfico e de acordo com critérios estabelecidos pela Assessoria de Planejamento e Coordenação (APC), e

c) no valor da UPC do terceiro trimestre civil de cada ano a que se referirem os balanços.

4.1 - Para os efeitos desta Resolução, não conta a utilização de balanços municipais, conforme explicitado na alínea a deste item, considera-se como três últimos balanços aqueles que sejam referentes ao penúltimo e aos dois anos imediatamente anteriores em relação ao ano de cálculo das taxas de juros que estejam vigentes para os Estados respectivos.

4.2 - O valor do coeficiente K' será representado pelo quociente da média aritmética expressa em UPC, obtida, de acordo com o previsto na alínea a deste item, pela população municipal, projetada para o segundo ano do triênio, de conformidade com a alínea b, também deste item.

4.3 - A taxa de juros será, então, obtida entrando-se na tabela constante do item 3 desta Resolução com o valor da Receita "Per Capita" Municipal, calculada na forma deste item.

5. Sempre que ocorrer a hipótese prevista no item 3, a taxa de juros será calculada pela Unidade responsável pela operação, devendo os cálculos serem anexados ao espelho respectivo.

5.1 - A Assessoria de Planejamento e Coordenação (APC) analisará os cálculos previstos neste item e dará ciência às demais Unidades interessadas acerca das taxas de juros, bem como do respectivo período de vigência, na conformidade do disposto nesta Resolução.

6. O Agente Financeiro emprestará ao Mutuário Federal os recursos decorrentes dos financiamentos concedidos pelo BNH, nas condições recebidas, exceto, se for o caso, no que se refere à taxa de juros, que não poderá exceder em mais de 1% a.a. (hum por cento ao ano) à taxa de juros da caixa de empréstimo recebido.

7. Os critérios de cálculos e de fixação de taxas de juros aplicam-se: a alínea a do item 2 da RD nº 21/69; à alínea c do subitem 1.2, bem como ao item 3 da RD nº 16/71; ao item 4 da RD nº 09/72; ao item 7 da RD nº 31/73; aos subitens 14.3 e 15.3 da RD nº 38/73; à alínea a do item 8 da RD nº 53/73; ao subitem 5.4.1 da RD nº 56/73 e ao subitem 23.2.1 da RD nº 09/75.

7.1 - Nos casos do subitem 5.4.3 da RD nº 06/75 e do item 24 da RD nº 09/75, a taxa de juros, obtida de acordo com o previsto nesta Resolução, deverá ser acrescida de 1% (hum por cento).

7.2 - Os limites de participação do BNH e do prazo de amortização aplicáveis a cada financiamento, previstos no item 4 da RD nº 09/72, serão obtidos em função das taxas de juros de acordo com a seguinte tabela:

TAXAS DE JUROS OBTIDAS DE ACORDO COM O PREVISTO NA RD Nº 41/75	PARTICIPAÇÃO BNH/ESTADO	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO
% a.a.		ANOS
2	5 : 1	18
3	4 : 1	15
4	3 : 1	12
5	2 : 1	10
6	1 : 1	8
7	0,5 : 1	5

8. O disposto nesta Resolução aplica-se, também, às operações aprovadas pela Diretoria ou pelo COCRE que ainda não tenham instrumentos de concessão de créditos firmados com Agentes Financeiros.

9. A partir de 1976, durante o mês de julho e a cada dois anos, o Diretor do BNH, Supervisor da Área de Planejamento e Coordenação, submeterá à aprovação da Diretoria a alteração do ANEXO desta Resolução, com as taxas de juros a vigerem a partir de 1º de agosto do ano em curso até 31 de julho do biênio seguinte, para cada Unidade Federada.

10. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário e, em especial, o item 10 da RD nº 16/71, bem como o subitem 14.6.7 da RD nº 38/73, RD nº 08/72 e a RD nº 26/75.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 1975.

MAURÍCIO SCHULMAN
Presidente

ANEXO

ESTADOS E RESPECTIVAS TAXAS DE JUROS

VIGENTE ATÉ 31 DE JULHO DE 1976

TAXAS DE JUROS	UNIDADES FEDERADAS
% a.a.	S I G L A S
2	AM, AC, PA, MA, PI, RN, PB, SE, MT, GO.
3	CE, AL, BA, ES.
4	PE, MC, SC.
5	DF, RS, PR.
6	-
7	RJ, SP.

**MINISTERIO
DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO**

Relação nº 92, de 1975

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO
DE 1975

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.178, de 21 de fevereiro de 1972, e de acordo com as Portarias números P-Br 126-73 e 84-75 resolve:

Nº 1.238 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 184, de 18 de julho de 1974, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 45 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Maria Madalena Luth Teixeira, para emprego de Copeiro, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Hospital Presidente Médici — Uni-

dade I do HSU, em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho de Iracema Irene de Araújo (Processo nº 5.849-75 — HSU nº 3.876-75 e apensos).

Nº 1.239 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 185, de 10 de julho de 1974, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Eríclio José Guimarães, para emprego de Copeiro, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho de Jaildo Inácio da Costa (Processo número 5.849-75 — HSU nº 3.876-75 e apensos).

Nº 1.240 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 186, de 10 de julho de 1974, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Maria do So-

como Silva de Carvalho, para emprego de Copista, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HCU, em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho de Magalhães Vieira Alves (Processo número 5.849-75 — HCU nº 3.876-75 — e apensos).

Nº 1.241 — Homologar a Ordem de Serviço HCU nº 187, de 19 de julho de 1974, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Edson de Sousa, para emprego de Copista, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HCU, em vaga decorrente da promoção de Edilino Barreto e Silva, através da Apostila HCU nº 23, de 2.5.74, publicada no BI nº 109-74 (Processo número 5.849-75 — HCU nº 3.876-75 e apensos).

Nº 1.242 — Homologar a Ordem de Serviço HCU nº 188, de 10 de julho de 1974, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Milton Gomes de Oliveira, para emprego de Copista, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HCU, em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho de Jonas Gonçalves Dourado (Processo nº 5.849-75 — HCU nº 3.876-75 e apensos).

Nº 1.243 — Homologar a Ordem de Serviço HCU nº 238, de 2 de setembro de 1974, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Fernando Barrozo, para emprego de Auxiliar de Artífice, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HCU, em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho de Antônio da Silva Almeida — (Processo nº 5.849-75 — HCU número 3.876-75 e apensos).

Nº 1.244 — Homologar a Ordem de Serviço HCU nº 239, de 2 de setembro de 1974, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), José Adolfo de Amaral, para emprego de Auxiliar de Artífice, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HCU, em vaga decorrente da promoção de Paulo Belo da Silva, através da Apostila — HCU número 21, de 2.5.74, publicada no BI nº 109-74 (Processo nº 5.849-75 — HCU nº 3.876-75 e apensos).

Nº 1.245 — Homologar a Ordem de Serviço HCU nº 280, de 1º de novembro de 1974, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Eva Martins da Silva, para emprego de Copista, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HCU, em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho de Maria José Alves de Souza (Processo nº 5.849-75 — HCU nº 3.876-75 e apensos).

Nº 1.246 — Homologar a Ordem de Serviço HCU nº 190, de 31 de julho de 1975, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Antônio José Francisco Pereira dos Santos, para emprego de Pedreiro, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici (HCU), em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho de Maria da Consolidação Aguiar Francheschini (Processo nº 5.470-75 — HCU nº 2.899-75).

Nº 1.247 — Homologar a Ordem de Serviço HCU nº 217, de 24 de agosto de 1975, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Maria Leni Cardozo Costa, para emprego de Servicial, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici (HCU), em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho de Romaldo Alves da Silva (Processo nº 6.051-75 — HCU nº 3.178-75).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando dos atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.365, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.248 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 25 de junho de 1975, a Milton Alves Labanca, matrícula nº 1.911.883, ponto nº 6.716, do cargo de Técnico de Mecanização, AF-401.14-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do IPASE (Processo nº 57.132-75 e apensos).

Nº 1.249 — Designar Paulo Bezerra Duarte, Cirurgião Dentista, TC-901.20-A, matrícula nº 2.103.577, ponto nº 6.791, para operar com Raios

X, direta e habitualmente, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de que é ocupante, no Serviço Médico Local (RNM), da Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Norte (SRN), de acordo com a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950 (Processo nº 1.270-75). -- *Walter Borges Gracioso.*

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 60, DE 27 DE AGOSTO DE 1975

O Superintendente do IPASE no Estado do Rio de Janeiro (SRJ), usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 58, de 23.11.72, publicada no EI nº 225-72 resolve: Dispensar, a pedido, a servidora Zilda Gomes Ferra, Oficial de Administração Nível 12-A, matrícula número 1.052.293, ponto nº 8.621, de substituta eventual do titular da Função Gratificada, Símbolo 3-F de Agente na Agência de Petrópolis (RSPe). -- *Jorge Hipólito Vannier.*

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 66, DE 10 DE SETEMBRO DE 1975

O Superintendente do Estado do Rio de Janeiro, usando dos atribuições que lhe confere a Instrução 58, de 23 de novembro de 1972, publicada no BI-225-72, resolve:

Designar José Benício Tavares Ferreira, Escrivário, Nível 8-A, matrícula 2.856.641, ponto 4.641, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Tesouraria da Agência de Campos (RJCA), da Superintendência do Estado do Rio de Janeiro (RSJ), do Quadro de Pessoal do IPASE. -- *Jorge Hipólito Vannier.*

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Termo de Aditamento nº 02 ao Contrato celebrado em 06 de fevereiro de 1975 entre a Fundação Universidade Federal do Acre e a Fundação Universidade de Brasília visando a cooperação técnico-científica, entre as duas instituições.

A Fundação Universidade Federal do Acre, doravante denominada FUFAC, neste ato representada por seu Presidente, Reitor Aulio Gêlio Alves de Souza e a Fundação Universidade de Brasília, doravante denominada FUB, representada por seu Presidente, Reitor Amadeu Cury, firmam pelo presente, Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 6 de fevereiro de 1975, nos termos da Cláusula quinta definindo um projeto de curso de especialização para docentes de FUFAC, para desenvolvimento no presente exercício, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira — Dos objetivos — O presente Termo de Aditamento objetiva a realização de um curso de especialização em Métodos e Técnicas de Ensino Superior a ser ministrado por professores do corpo docente do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação da UNB, destinado a todo o corpo docente da FUFAC, o qual tem o seguinte objetivo geral: — especialização de desempenho docentes através da utilização de tecnologia educacionais, a partir da análise do processo educativo, considerando suas fases de: a) planejamento; b) execução; c) controle e; d) avaliação, visando a seleção de tecnologias instrucionais que mais se adaptem às diversas realidades do trabalho docente dos participantes do curso.

Cláusula segunda — Dos custos — O curso de que trata o presente Termo de Aditamento terá o custo total de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), provenientes de recursos postos à disposição da FUFAC pelo Ministério da Educação e Cultura, conforme Empenho nº 1º Do montante (Cr\$ 48.000,00), a quantia de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), corresponde a taxa de administração da FUB, cobrada pelo IR-002-75. Tal quantia (Cr\$

48.000,00) será entregue pela FUFAC à FUB até trinta (30) dias após a assinatura do presente Termo de Aditamento.

2º Todas as despesas decorrentes do curso de que trata o presente Termo de Aditamento, tais como material de consumo, passagens, diárias e outras que venham por acaso a ocorrer serão efetuadas diretamente pela FUFAC.

Cláusula terceira — Do Calendário — Fica retificada a Cláusula Terceira do Termo de Aditamento nº 01 no que diz respeito à duração do Curso de Métodos e Técnicas de Ensino Superior que será de 200 (duzentas) horas-aula e será desenvolvido em três etapas, obedecendo o seguinte calendário:

- a) 1ª etapa — de 10 a 22 de março de 1975, com duração de 80 horas (já realizada);
b) 2ª etapa — de 20 de julho a 02 de agosto de 1975, com duração de 60 horas (definido conforme o presente Termo de Aditamento);
c) 3ª etapa — de 01 a 15 de janeiro de 1976, com duração de 60 horas (a ser definido em novo termo aditivo).

Cláusula quarta — Da vigência — O presente Termo de Aditamento terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, a ser providenciada pela FUB.

Cláusula quinta — Da implementação — O não cumprimento por qualquer das partes convenientes, das obrigações contraídas pelo presente Termo de Aditamento, significará a suspensão das obrigações da prejudicada, ficando ressarcida a taxa de administração da FUB, definida conforme a Cláusula segunda, parágrafo primeiro deste Termo.

Cláusula sexta — Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo de Aditamento.

E por se acharem assim ajustadas as partes o presente ato em cinco vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também assinam.

Brasília, 22 de setembro de 1975. — Aulio Gêlio Alves de Souza, Presidente da Fundação Universidade Federal do Acre. — Amadeu Cury, Presidente da Fundação Universidade de Brasília. (N.º 002366B — 24-9-75 — Cr\$ 120,00)

EDITAIS E AVISOS

REPÚBLICA DA PRESIDÊNCIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Tomada de preços para obras e serviços de construção de uma Delegacia de Estatística em Curitiba no Estado do Mato Grosso.

A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, órgão público que às 15 horas do dia 13 de outubro de 1975 na sede da Delegacia de Estatística em Curitiba — Estado de Mato Grosso, à rua 13 de Junho número 665 — 4º andar, será feita Tomada de Preços para execução por empreitada global de obras e serviços para construção da nove sede da Delegacia.

No endereço acima, a partir do dia 22 de setembro até 30 de setembro de 1975, mediante a apresentação da guia de recolhimento da importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), feita na mesma Delegacia do IBGE, serão fornecidos os elementos para a licitação (edital, especificações, plantas,

“lay-out”, da instalação elétrica e minuta do contrato) no horário de 10:00 às 12:00 horas nos dias úteis. Dia de Janeiro, 16 de setembro de 1975. — Aluisio Ferreira de Lira, Presidente da Comissão.

(Nº 43.275 — 23-9-75 — Cr\$ 41,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

EDITAL Nº 004

Atendendo à determinação do Diretor da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, faço publico o resultado do Concurso de Livre-Docência realizado nos dias 29 e 30 de agosto do corrente ano, no qual foram aprovados os seguintes candidatos, conforme consta em livros próprios desta Escola.

Candidatos: Egberto Vana — Paulo Roberto Wilson.

Itajubá, 17 de setembro de 1975. — Prof. Francisco de Assis Ferreira — Coordenador.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EDITAL N.º 035

Concurso para provimento de cargo de Auxiliar de Ensino, em Regime de 12 horas semanais, para o Departamento de Computação e Organização (DCO) da Escola Federal de Engenharia de Itajubá.

(Proc. n.º 1503-75).

De ordem do Sr. Diretor, faço público que estarão abertas na Divisão de Pessoal da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, à Rua Cel. Renê, 7, em Itajubá — MG., as inscrições ao Concurso para Provimento de 1 (um) Cargo de Aux. de Ensino, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data deste Edital.

O Processamento do Concurso obedecerá ao Regulamento da EFEL aprovado pelo CFE — Parecer 1081-72 e as Alterações do mesmo Regulamento, aprovadas pelo CFE — Parecer 3233, de 1974.

O Programa do Concurso estará à disposição dos interessados na Divisão de Pessoal da EFEL.

Itajubá, 17 de setembro de 1975. — Prof. Djalma Brighenti, Diretor da Divisão de Pessoal.

Visto: Professor Zulcy de Souza, Diretor.

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Instituto de Química

Concurso para Professor Assistente do Instituto de Química do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Jorge de Abreu Coutinho torna público que se acham abertas nesta Secretaria, 5.º pavimento do Bloco "A" do Centro de Tecnologia da Cidade Universitária, pelo prazo de 3 (três) meses, a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial, as inscrições para o Concurso de provimento das 2 (duas) vagas do cargo de Professor Assistente no Departamento de Química Orgânica.

Das inscrições

1 — A inscrição no concurso para o cargo de Professor Assistente, solicitada em requerimento ao Diretor do Instituto de Química, estará aberta a graduados em curso superior, na área de conhecimento correspondente a áreas afins, que satisfaçam uma das seguintes condições:

a) possuam o título de Mestre ou Doutor, reconhecido pelo CEPG ou obtido em curso credenciado;

b) tenham completado 3 (três) anos de estágio probatório como Auxiliar de Ensino até 11 de dezembro de 1974.

2 — A citação da inscrição dependerá de parecer da Congregação do Instituto de Química, ouvido o Departamento de Química Orgânica acerca da pertinência do diploma do candidato ao setor de conhecimento posto em concurso.

3 — No ato da inscrição, o candidato apresentará memorial com a relação de seus títulos e trabalhos, acompanhado de comentário que permita avaliar a significância a eles atribuída pelo próprio candidato.

O memorial deverá ser apresentado em 3 (três) vias e a ele anexado 1 (um) exemplar dos originais ou cópias autenticadas dos documentos e trabalhos nele referidos.

4 — É vedada a inscrição condicional.

Das provas

1 — O concurso para Professor Assistente abrangerá:

- aprovação de títulos;
- prova escrita;
- prova de aula;

d) prova prática.

2 — Na apreciação de títulos serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas ou culturais, realizações profissionais, trabalhos publicados e aprovação em concursos públicos de provas competitivas.

Nessa apreciação das categorias de títulos será observada a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza.

3 — A prova escrita, destinada a evidenciar os conhecimentos do candidato e sua capacidade de exposição, versará sobre temas do programa da prova. Os temas dessa prova constarão de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos elaboradas pela Comissão Julgadora. Da lista será sorteado um único ponto para todos os candidatos. Após o sorteio, serão concedidos aos candidatos 30 (trinta) minutos para consulta a textos impressos.

A prova terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. Será feita a leitura da prova escrita, em sessão pública, pelo candidato, acompanhado por um membro da Comissão Julgadora.

4 — A prova de aula consistirá na apresentação oral, em sessão pública, em nível acessível a alunos do curso de graduação, de um tema do programa da prova. Os temas dessa prova constarão de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos elaborada pela Comissão Julgadora.

Dessa lista será sorteado um único ponto para todos os candidatos com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A prova de aula terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos. Decorridos as 24 horas do sorteio do ponto, será feito o sorteio da ordem em que os candidatos prestarão a prova de aula. É vedada a assistência da aula de um candidato pelos demais.

5 — A prova prática versará sobre uma ou mais técnicas operativas, — sobre quaisquer outras atividades de cunho prático ou aplicado.

Essas técnicas constarão de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Julgadora e escolhidas dentre os assuntos do programa da prova. Dessa lista será sorteado um ponto, fixado pela Comissão Julgadora, para realizar a prova.

6 — A Juízo da Comissão Julgadora, quando o número de candidatos tornar inviável a realização, na mesma sessão, da prova prática, ou da prova de aula, ou de ambas, os candidatos poderão ser divididos em grupos para a realização dessas provas.

A cada grupo de candidatos se aplicará o disposto nos itens 4 e 5.

Do julgamento

1 — No ato de julgar, cada examinador dará ao conjunto dos títulos e trabalhos e a cada uma das provas de cada candidato, segundo o merecimento que lhes atribua, uma nota de zero a dez, consignando-a em cédula assinada, que será fechada e guardada em envólucro opaco até a apuração final.

2 — Terminadas as provas, a Comissão Julgadora procederá à verificação dos que foram habilitados, fazendo a apuração pública das notas, e a classificação dos candidatos habilitados.

3 — A nota de cada examinador para cada candidato será a média aritmética das notas por ele atribuídas a esse candidato.

Serão habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, a média mínima 7,0 (sete).

4 — Cada examinador fará a classificação parcial dos candidatos, indicando aquele a que tiver atribuído a média mais alta.

Será escolhido para o provimento da vaga o candidato que obtiver o maior número de indicações parciais.

5 — Em caso de empate será observado o que dispuser sobre o assunto o Regulamento do Instituto de Química.

Dos programas

1 — As provas didáticas, escrita e prática, serão realizadas sobre matérias constantes dos programas elaborados pelo Departamento e se encontram à disposição dos candidatos na Secretaria do Instituto de Química, Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, Cidade Universitária, Bloco "A", 5.º andar, de segunda a sexta-feira, no horário de 9.00 às 13.00 horas.

Instituto de Ciências Biomédicas

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular do Departamento de Anatomia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Newton José Nogueira de Castro, torna público, pelo presente Edital que se acham abertas, na Secretaria do Instituto, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial, as inscrições para provimento efetivo do cargo de Professor Titular no Departamento de Anatomia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, as quais serão efetuadas na Seção de Atividades Extra-Curriculares, situada no Bloco "E", sala 35, do Centro de Ciências da Saúde, Ilha Universitária, na forma seguinte:

Documentos necessários para inscrição

- diploma profissional;
- prova de nacionalidade brasileira;
- atestado de idoneidade moral;
- título de eleitor;
- prova de sanidade física e mental;

f) prova de quitação com o serviço militar;

g) relação e comprovantes de atividades docentes, profissional e científica que tenha exercido e que se relacionem com a disciplina em concurso;

h) provar que é Professor Adjunto ou passa de alta qualificação na área de conhecimento, a ser apreciada pelo Departamento respectivo, com homologação pela Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro pelo voto de dois terços de seus membros, e possuidora do Título de Doutor reconhecido pelo CEPG, ou Livre Docente;

i) 100 (cem) exemplares, impressos ou mimeografados, de tese inédita, especialmente escrita para o concurso ou de trabalho já publicado pelo candidato, desde que não tenha sido ainda objeto de julgamento em concurso de magistério;

j) entregar 5 (cinco) exemplares de cada trabalho relacionado, para cumprimento do item "g" e, na falta do original, mencionar revista ou publicação em que tiver sido divulgado;

k) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

O concurso constará de:

I — Concurso de Títulos;

II — Concurso de Provas.

I — Concurso de Títulos

O concurso de títulos corresponderá à verificação, mediante sistema objetivo de avaliação de documentos comprobatórios da experiência anterior do candidato, atividade didática e de pesquisa, participação em Congressos Científicos como relator, co-relator, simposista ou como apresentação de trabalhos originais, artigos de aperfeiçoamento e especialização, publicações, prêmios e outras atividades que comprovem, a par do espírito de criação, iniciativa e liderança, a

idoneidade moral, científica e profissional do candidato.

Na apreciação dos títulos será obedecida a Tabela de Valores Ponderados, aprovada pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde.

II — Concurso de provas

O concurso de provas constará de:

2.1 — Prova prática

A prova prática constará de 10 (dez) pontos, selecionados imediatamente antes do início da prova, pela Comissão Julgadora, dentre os assuntos extraídos do programa do concurso.

Des 10 (dez) pontos selecionados será sorteado um único ponto para todos os candidatos.

2.2 — Prova Didática

A prova didática consistirá em aula de 50 a 60 minutos de duração, sobre assunto constante do programa do concurso sorteado de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela Comissão Julgadora. O assunto da prova didática será único para todos os candidatos e sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da mesma.

2.3 — Defesa de tese

A tese deverá versar sobre um assunto inédito escrito especialmente para o concurso ou sobre trabalho(s) já publicado(s) e indicado(s) pelo candidato, no ato de inscrição, desde que não tenha(m) sido ainda objeto(s) de julgamento em concurso de magistério.

Cada examinador disporá de no máximo, 30 (trinta) minutos para relatar.

III — Do julgamento

No julgamento do concurso serão valorizados, de modo preponderante, o "currículo vitae" e o teor científico dos trabalhos do candidato, atribuindo-se pelo 6 (seis) a nota dos títulos e pelo 4 (quatro) a nota média das provas.

As provas, salvo a prática, e julgamento do concurso serão públicos e, no ato de julgar, cada examinador dará ao conjunto dos títulos e trabalhos e a cada uma das provas de cada candidato, segundo o merecimento que lhes atribua, uma nota de zero a dez, consignando-a em cédula assinada, que será fechada em envólucro opaco até a apuração final.

Terminadas as provas, a Comissão Julgadora procederá à verificação dos que foram habilitados e à classificação dos candidatos, fazendo a apuração das notas.

Nas provas, a nota de cada examinador para cada candidato será a média das notas por ele atribuídas a esse candidato.

Serão considerados habilitados os candidatos que houverem alcançado, pela maioria dos examinadores, média mínima 7 (sete).

Será escolhido para provimento da vaga o candidato que obtiver a média mais alta.

Em caso de empate será escolhido o candidato mais antigo na carreira de magistério.

O requerimento de inscrição será entregue na Seção de Atividades Extra-Curriculares, situada no Bloco "K", sala 35, do Edifício do Centro de Ciências da Saúde, acompanhado de todos os documentos exigidos, não sendo permitida a inscrição condicional.

IV — Programas

As provas práticas e didática do Concurso obedecerão ao programa aprovado pela Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas, que se encontra à disposição dos interessados na Seção de Atividades Extra-Curriculares do Centro de Ciências da Saúde.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1975. — Prof. Newton J. N. de Castro, Diretor.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Concurso para Provimento do Cargo de Professor Titular do Departamento de Histologia e Embriologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Newton José Nogueira de Castro, torna público, pelo presente Edital que se acham abertas na Secretaria do Instituto, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial*, as inscrições para provimento efetivo do cargo de Professor Titular no Departamento de Histologia e Embriologia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, as quais serão efetuadas na Seção de Atividades Extra-Curriculares, situada no Bloco "E", sala 35, do Centro de Ciências da Saúde Ilha Universitária, na forma seguinte:

Documentos Necessários para Inscrição

- a) diploma profissional;
- b) prova de nacionalidade brasileira;
- c) atestado de idoneidade moral;
- d) título de eleitor;
- e) prova de sanidade física e mental;
- f) prova de quitação com o serviço militar;
- g) relação e comprovantes de atividades docentes, profissional e científica que tenha exercido e que se relacionem com a disciplina em concurso;
- h) provar que é Professor Adjunto ou pessoa de alta qualificação na área de conhecimento, a ser apreciada pelo Departamento respectivo, com homologação pela Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro pelo voto de 2/3 de seus membros, e possuidora do Título de Doutor reconhecido pelo CDEPG, ou Livre Docente;
- i) 100 (cem) exemplares, impressos ou mimeografados, de tese inédita, especialmente escrita para o concurso, ou de trabalho já publicado pelo candidato desde que não tenha sido ainda objeto de julgamento em concurso de magistério;
- j) entregar 5 (cinco) exemplares de cada trabalho relacionado, para cumprimento do item g e, na falta do original, mencionar revista ou publicação em que tiver sido divulgado;
- l) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

O concurso constará de:
I — Concurso de Títulos
II — Concurso de Provas

I — Concurso de Títulos

O concurso de títulos corresponderá à verificação, mediante sistema objetivo de avaliação de documentos comprobatórios da experiência anterior do candidato, atividade didática e de pesquisa, participação em Congressos Científicos como relator, co-relator, simposista ou como apresentação de trabalhos, originais estágios de aperfeiçoamento e especialização, publicações, prêmios e outras atividades que comprovem, a par do espírito de criação iniciativa e liderança, a idoneidade moral científica e profissional do candidato.

Na apreciação dos títulos será obedecida a Tabela de Valores Ponderados, aprovada pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde.

II — Concurso de Provas

O concurso de provas constará de:
2.1 — Prova Prática

A prova prática constará de 10 (dez) pontos, selecionados imediatamente

antes do início da prova, pela Comissão Julgadora, dentre os assuntos extraídos do programa do concurso.

Dos 10 (dez) pontos selecionados será sorteado um único ponto para todos os candidatos.

2.2 — Prova Didática

A prova didática consistirá em aula de 50 a 60 minutos de duração, sobre assunto constante do programa do concurso sorteado de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela Comissão Julgadora. O assunto da prova didática será único para todos os candidatos e sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da mesma.

2.3 — Defesa de Tese

A tese deverá versar sobre um assunto inédito escrito especialmente para o concurso ou sobre trabalho(s) já publicado(s) e indicado(s) pelo candidato, no ato de inscrição, desde que não tenha(m) sido ainda objeto(s) de julgamento em concurso de magistério.

Cada examinador disporá de no máximo 30 (trinta) minutos para fazer a apreciação da tese e arguição do candidato; este disporá de, no máximo, 30 (trinta) minutos para replicar.

III — Do Julgamento

No julgamento do concurso serão valorizados, de modo preponderante, o "curriculum vitae" e o teor científico dos trabalhos do candidato, atribuindo-se pelo 6 (seis) a nota dos títulos e pelo 4 (quatro) à nota média das provas.

As provas, salvo a prática, e julgamento do concurso serão públicas e, no ato de julgar cada examinador dará ao conjunto dos títulos e trabalhos e a cada uma das provas de cada concorrente, segundo o merecimento que lhes atribua, uma nota de zero a dez, consignando-a em cédula assinada que será fechada em envólucro opaco até a apuração final.

Terminadas as provas a Comissão julgadora procederá à verificação aos que foram habilitados e à classificação dos candidatos, fazendo a apuração das notas.

Nas provas, a nota de cada examinador para cada candidato será a média aritmética das notas por esse atribuídas a esse candidato.

Serão considerados habilitados os candidatos que houverem alcançado, pela maioria dos examinadores, média mínima 7 (sete).

Será escolhido para provimento da vaga o candidato que obtiver a média mais alta.

Em caso de empate será escolhido o candidato mais antigo na carreira de magistério.

O requerimento de inscrição será entregue na Seção de Atividades Extra-Curriculares, situada no Bloco "E", sala 35, do Edifício do Centro de Ciências da Saúde acompanhado de todos os documentos exigidos, não sendo permitida a inscrição condicional.

IX — Programa

As provas prática e didática do Concurso obedecerá ao programa aprovado pela Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas, que se encontra à disposição dos interessados na Seção de Atividades Extra-Curriculares do Centro de Ciências da Saúde.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1975. — Prof. Newton J. N. de Castro, Diretor.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Diretoria Regional de Brasília
Comissão de Processo Administrativo
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, incumbido de apurar o abandono de cargo do Auxiliar de Portaria nível 8, matrícula n.º 2.028.108, Ludimar Feitosa da Silva, consoante Portaria n.º 169-75, de 11.7.75, do Sr. Diretor Regional da ECT em Brasília, tendo em vista a deliberação constante do Termo de Indicação do Processo Administrativo n.º 343-74 do Protocolo Regional, Cita, através do presente Edital, face à impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, por desconhecer seu atual domicílio, o indiciado acima mencionado, Ludimar Feitosa da Silva, Auxiliar de Portaria nível 8, matrícula n.º 2.028.108, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste mandado, ofereça, de conformidade com o disposto no art. 222 § 2.º, da Lei n.º 1.711-52 (E.F.P.C.U.), querendo, razões de defesa, no processo em questão, em face de haver sido considerado incurso em abandono de cargo, pelo que se encontra passível de pena de demissão, nos termos do art. 207 — inciso II, combinado com o § 1.º, e art. 201 — inciso V, da Lei citada, ciente ainda de que a Comissão de Processo Administrativo funciona no 2.º andar do Edifício

Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal

Vol. 70 *** — dezembro de 1974

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — 3.º andar
Avenida Rodrigues Alves, n.º 1

Posto de Venda I:
Ministério da Fazenda

Posto de Venda II:
Palácio da Justiça —
3º pavimento — Corredor D
— Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Central — Telegráfica, Setor Ilha Universitária Sul, na Sala do Setor de Atendimento da Seção Zonal de Fezex, onde os autos estarão à sua disposição, para "vistas" ou consultas, no horário das 9 (nove) às 12 (doze) horas. Brasília, 24 de setembro de 1975. — *Lauro Augusto de Castro*, Inspetor de Linhas Telegráficas, nível 16.A, matrícula número 1.599.220 — Presidente.

Dias: 29, 30.9.75 e 1.º.10.75.
Ofício n.º 02-CPA

BANCO DO BRASIL S.A.

CGC 00.000.000/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital — 1.ª Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no edifício de sua sede social, nesta Capital, às 15 horas do dia 9 de outubro de 1975, em primeira convocação, para deliberar sobre:

- a) homologação do aumento de capital, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 9-10-74, totalmente integralizado;
 - b) aumento do capital social, de Cr\$ 5.760 milhões para Cr\$ 11.520 milhões, com a consequente alteração do artigo 4.º dos Estatutos — mediante bonificação de 100 %, com distribuição de 5.760 milhões de ações novas, proporcionalmente às categorias ordinárias nominativas e preferenciais ao portador, atualmente possuídas pelos Acionistas;
 - c) Alterações do artigo 38 dos Estatutos, com vistas a institucionalizar, como alocação de parcela dos lucros líquidos apurados em balanços, o "Fundo de incentivo de pesquisas técnico-científicas";
 - d) homologação de participação da sociedade em aumento de capital da Companhia Açoes Especiais Itabira — ACESITA;
 - e) homologação da participação acionária da sociedade na Kuwait Pacific Finance, Company Limited, sediada em Hong-Kong, bem como no aumento do capital social do European Brazilian Bank Limited..... (Eurobraz), com sede em Londres;
 - f) homologação de participação da sociedade no capital de diversas empresas, em resultado da conversão de créditos;
 - g) assuntos de interesse geral da sociedade.
- Se não houver "quorum" para a realização da Assembléia, fica desde já marcada a data de 15 de outubro de 1975, em igual local e hora, para a segunda convocação, e, se necessário, o dia 23 de outubro de 1975, também no mesmo local e hora, para a terceira e última convocação.
- A partir do dia 9 de outubro de 1975, até a realização da Assembléia, ficarão suspensas as transferências de ações.
- Brasília, 29 de setembro de 1975.
— *Angelo Calmon de Sá*, Presidente.
(Dias: 30-9 — 1 e 2-10-75)

DOCUMENTO MANCHADO